

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de bombas hidráulicas para o parque aquático do Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BOMBA AUTOASPIRANTE AP3, 2CV 2P, ELEVACÃO DE ¾”, NORMA - NEMA 56. EIXO EM AÇO INOX - Ø 5/8” » 2 POLOS - 3.500 RPM - 60 HZ, TRIFÁSICOS: 220/380 V - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 21 » ISOLAMENTO: CLASSE B, CARCAÇA - EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. • ROTOR - DO TIPO FECHADO, CONSTRUÍDO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO-SILÍCIO ROSCADO, DIRETAMENTE, NA PONTA DO EIXO DO MOTOR, DIFUSOR - INJETADO EM NYLON, TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, EJETOR INTERNO (CONJUNTO VENTURI) - EM NORYL®, TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. • VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO - Ø 5/8”, TIPO “16”, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOXIDÁVEL, FACES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CÉRÂMICA. TEMPERATURA DE TRABALHO DO LÍQUIDO, ATÉ 80°C. MARCA DE REFERÊNCIA: 10719153 - DANCOR.	UNIDADE	1
2	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO DE ALTA VASÃO 150M³/H. MODELO DY, COM EIXO EM INOX, TRIFÁSICA 12,5 CV, COM FECHAMENTO PARA 220/380/440 V, 50/60 HZ DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM BOCAL DE SUÇÇÃO E RECALQUE CENTRALIZADOS E ADAPTAÇÃO PARA FLANGE DE 8 FUROS, PARA FIXAÇÃO NA TUBULAÇÃO COM EIXO EM INOX, COM DIMENSÕES EM SUÇÇÕES 4" POLEGADAS E RECALQUE DE 3" POLEGADAS. MARCA DE REFERENCIA: MARK GRUNDFOS.	UNIDADE	2
3	BOMBA DE 2 CV PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA COM PRÉ - FILTRO ACOPLADO. COM ENTRADA DE 85MM E RECALQUE DE 75 MM, CARCAÇA BRINDADA, MOTOR WEG, TRIFÁSICA - 220/ 380V. MOTOR DE INDUÇÃO GAIOLA. MARCA DE REFERENCIA: ALBACETE.	UNIDADE	1

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS

3.1 – As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe de apoio da área requisitante, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. **Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá enviar junto à proposta comercial ajustada ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos ou demais publicações que permitam ao Sesc/ES avaliar as características técnicas dos equipamentos ofertados.**

3.2 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos/publicações e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através da Ordem de Compra.

4.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão nº 003/2023-PG e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio da Ordem de Compra à empresa arrematante do lote, acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** conforme dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES.

CEP: 29.215-000. Tel.: (27) 3361-1416

CNPJ: 05.305.785/0005-58

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.